

Lei nº 499/80

Aprova o loteamento de propriedade da
Senhora Justina Paulina Alves.

A câmara Municipal de Simonésia, Estado
de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e en-
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de
propriedade do(s) Senhor(es) Justina Paulina Alves
com as seguintes características:

I - área urbanizada	4.603,75 m ²
II - área remanescente	94.436,95 m ²
III - área total	99.040,00 m ²

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante des-
ta lei, a respectiva planta do loteamento acima
citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simonsia, 07 de março de 1980.